

DIÁRIO OFICIAL



MERCEARIA SOCIAL

No mês de Setembro foi inaugurada nossa Mercearia Social, que conta com alimentos dos mais diversos, produtos de higiene, limpeza, calçados e roupas. A mais nova iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui uma moeda social própria, chamada de "Pirapora", que será adquirida através da participação nos Cursos, Palestras e Oficinas oferecidos pela Prefeitura. Nessa primeira etapa, apenas os beneficiários do Viva Leite terão direito a participação, atualmente temos mais de 150 famílias cadastradas.

O cidadão poderá trocar as moedas sociais por produtos da Mercearia, dando mais autonomia e o auxílio necessário para as famílias em situação de vulnerabilidade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7084/2023.
De 04 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, RESCINDE O CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 051/2022 FIRMADO EM 19 DE ABRIL DE 2022 COM A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ECOPEL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 021/2021, que dispõe sobre a concessão de direito de uso e doação dos lotes nos distritos industriais do município, revoga a Lei Complementar nº 023/2007 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o descumprimento dos termos dispostos no contrato particular de concessão de direito real de uso de bem imóvel público nº 051/2022, no que se refere a alínea “d”, Cláusula 5ª, que dispõe sobre o prazo de apresentação dos projetos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a concessão de direito real de uso de bem imóvel público, firmado entre o Município e a empresa Ecopel Gestão Global De Resíduos Ltda., do terreno designado por Módulo nº 10, Quadra C, com área de 4.003,135 metros, do loteamento denominado Distrito Industrial II, no Município de Salto de Pirapora.

Parágrafo único - Com a presente revogação, fica automaticamente rescindido o contrato de concessão de direito real de uso de bem imóvel público municipal, devendo o Município de Salto de Pirapora imitir-se imediatamente na posse do referido módulo.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI**Secretária Geral de Gabinete - Substituta**

Portarias

PORTARIA n.º 12.759/2023
De 02 de outubro de 2023.

“Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Adriano Rogerio Canderi**, portador do RG n.º 35.XXX.XX9-X e CPF 29X.XXX.XXX-20, para exercer em **SUBSTITUIÇÃO** do Sr. **Adnilson de Souza** na Função Gratificada Chefe da Seção de Transportes no período da Licença Prêmio, de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.760/2023
De 02 de outubro de 2023.

“Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Mauro Antônio dos Santos**, portador do RG n.º 20.XXX.XX1-5 e CPF 10X.XXX.XXX-24, para exercer em **SUBSTITUIÇÃO** do Sr. **Antônio Carlos Leite**, na Função Gratificada Chefe da Seção de Suporte Médico-Hospitalar no período da Licença Prêmio, de 02 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.761/2023
De 02 de outubro de 2023.

“Exonera funcionário em razão de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em razão de aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, o Sr. **Jasiel Camargo Oliveira**, portador do RG nº 20.XXX.XX2-0 e CPF nº 07X.XXX.XXX-28, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, conforme Portaria nº 027/2023, de 02 de outubro de 2023, da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.762/2023
De 02 de outubro de 2023.

“Exonera funcionária a pedido”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **ELLEN MELO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 34.XXX.XX7-X e CPF 30X.XXX.XXX-00, que vinha exercendo o cargo efetivo de Escriturário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA n.º 12.763/2023
De 03 de outubro de 2023.

“Designa servidor para substituição em Função Gratificada e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e fundado nos artigos 42 e 43 da

Lei Complementar 20/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Helton Carlos Manoel Pinto**, portador do RG n.º 26.XXX.XX0-5 e CPF 25X.XXX.XXX-94, para exercer em **SUBSTITUIÇÃO** do Sr. **João Batista de Oliveira** na Função Gratificada Chefe da Seção de Administração de Cemitérios no período de férias, de 03 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Durante o período designado no artigo 1º o servidor terá direito à diferença de remuneração pelas funções exercidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.764/2023
De 03 de outubro de 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PAULA LEME DA SILVA LEITE**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP218193/SP, e o Sr. **DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5062235466/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.765/2023
De 03 de outubro de 2023.

“Designa Gestor e Responsável Técnico”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA PAULA LEME DA SILVA LEITE**, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP218193/SP, e o Sr. **DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5062235466/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações

Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.766/2023
De 04 de outubro de 2023

“Determina a prorrogação do afastamento da servidora Suzeli Antonia da Silva e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 1693/2023 e a Portaria 12.588/2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação prevista na Portaria 12.588/2023 e a nova redação do artigo 155 da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do afastamento cautelar da servidora durante o trâmite do processo administrativo disciplinar por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia da sua publicação retroagindo seus efeitos para a data de 28 de setembro de 2023.

Salto de Pirapora, 04 de outubro de 2023.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

PORTARIA N.º 12.767/2023
De 05 de outubro de 2023.

“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar a Deivid Samuel de Oliveira - CREA 5062235466/SP e a Sra. Ana Paula Leme da Silva Leite, CRC 1SP218193/SP devidamente habilitado da Prefeitura, para respectivamente exercerem as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO e GESTOR do convênio a ser firmado com a **SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELICOLLI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO DE RAZÃO SOCIAL

PROTOCOLO: 306/22VS Data do Protocolo: 12/07/2022

CEVS: 354530801-000038-1-6

Razão Social: KALINA LIGIA BEZERRA DE ARAUJO

Nome Fantasia: Jukaspan

CNPJ/CPF: 20.211.905/0001-18

CNAE: 1091-1/01 - Fabricação de Produtos de Panificação Industrial

Endereço: Rua Mario Antunes Santos, Nº 211 - JD. Santa Helena

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Kalina Ligia Bezerra de Araujo CPF: 055.XXX.XXX-54

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 06/10/2023, a alteração de Razão Social do

Estabelecimento para:

JUKASPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

PROTOCOLO: SPP2230258999 Data do Protocolo: 12/07/2023

CEVS: 354530801-109-000038-1-6

Data de Validade: 06/10/2024

Razão Social: JUKASPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Nome Fantasia: Jukaspan

CNPJ/CPF: 20.211.905/0001-18

CNAE: 1091-1/01 - Fabricação de Produtos de Panificação Industrial.

Endereço: Rua Mario Antunes Santos, Nº 211 - JD. Santa Helena

Município: SALTO DE PIRAPORA CEP: 18160-000 UF: SP

Resp. Legal: Kalina Ligia Bezerra de Araujo CPF: 055.XXX.XXX-54

O Chefe de Seção de Vigilância Sanitária de Salto de Pirapora,

DEFERE em 06/10/2023, O ACIMA DISCRIMINADO.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Conforme consta do (a) : AIF nº 0175 e AIP nº0165 e lista dos produtos inutilizados anexo.

Comunicado de IMPOSIÇÃO**DE PENALIDADE (referente ao mês - Setembro)**

· **Processo N° 2913/2023**

Razão Social: Danilo Antônio do Amaral

Nome Fantasia: Danilo Antônio do Amaral

CNPJ/CPF: 326.923.418-05

Endereço: Rua Roque de Barros Leite N° 80-Jd. Vera Lucia

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Danilo Antônio do Amaral **CPF:** 326.XXXXXX-05

Imposição de Penalidade N° 0165 na Data: 23/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme descrito no **Auto de Infração N° 0175 na Data: 27/09/2023.**

Penalidade: Inutilização de produtos

Disposto considerado no(s): Inciso VI da lei Estadual nº 10.083/98 no artigo 112.

Comunicado de LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO (referente ao mês - Setembro)

· **Processo N° 2913/2023**

Razão Social: DANILO ANTÔNIO DO AMARAL

CNPJ/CPF: 326.923.418-05

Endereço: Rua Roque de Barros Leite N° 80- Jd. Vera Lucia

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Responsável Representante: Danilo Antônio do Amaral **CPF:** 326.XXXXXX-05

Auto de infração N° 0175 na Data: 27/09/2023

Incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde: Expor a venda produtos alimentícios sem data de validade ou com a validade vencida.

Disposto considerado no(s): Artigo 122 inciso VIII da lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Sujeito às penas: Artigos 112 da Lei Estadual nº 10083/98.

Comunicado de TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO (referente ao mês - Setembro)

· **Processo N° 2813/2023**

Razão Social: DANILO ANTONIO DO AMARAL

Nome Fantasia: Mercado Família

CNPJ/CPF: 326.923.418-05

Endereço: Rua Roque de Barros Leite N° 80- Jd. Vera Lucia

Município: SALTO DE PIRAPORA **CEP:** 18160-000 **UF:** SP

Resp. Legal: Danilo Antônio do Amaral **CPF:** 326.XXXXXX-05

TERMO N° 0091 na Data: 27/09/2023



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tais Albuquerque Souza

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel da Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Marcia Valéria Ferraro Gomes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

DIÁRIO OFICIAL

LEI N° 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTAGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estandisla de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juliete | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua. Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua. Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua. Edézo Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 76ac-5912-eab1-ea3b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 510, ano III, veiculado em 09 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 09/10/2023 às 16:33:50 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/76ac-5912-eab1-ea3b>